DECRETO Nº 10

de 20 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO VALOR DO INGRESSO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII

DECRETA:

Art. 1°..

Os usuários Jardinenses, com comprovação de residência, contribuirão com a quantia de R$ 10,00 (Dez reais); e aos turistas a contribuição será de R$ 20,00 (vinte reais), ao MUNICÍPIO pelo período de uso diário do Balneário Municipal, independente do período que permanecer em seu recinto.

Parágrafo único. .

Excepcionalmente, no período carnavalesco, a contribuição pelo uso diário do Balneário Municipal dos Jardinenses será a mesma dos turitas, ou seja, R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2°..

Os novos valores entrarão em vigor a partir de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3°.. *Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2015.*

JARDIM/MS, 20 DE JANEIRO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em